TADO DA PARAÍRA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 311/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA A LEI Nº 180/2013 - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR PARTE DO IMÓVEL PÚBLICO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ESTADO DE PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 180/2013 QUE AUTORIZOU O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR PARTE DO IMÓVEL PÚBLICO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar parte do patrimônio municipal, como forma de colaborar com construção de um Posto/Agência do INSS em nossa Cidade.

§ ÚNICO-O Imóvel ora doado mede, 24m DE FRENTE por 19m DE FUNDOS e 66,00m de comprimento, situado na Rua Cícero Felipe Gangorra, LIMITANDO SE: FUNDOS com 19m para a Rua Paulo Jerônimo, LADO DIREITO medindo 66m de comprimento para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 01 do Loteamento Monte Alegre e LADO ESQUERDO mediando 66,00m com o Ginásio Santino Herculano de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $\mbox{\bf Art.}\ 2^{\circ}$ Determina-se que o referido imóvel seja reincorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca/PB, 20 de MARÇO de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA Prefeito Municipal